

LEI Nº 1604/2013

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder executivo Municipal, autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 o elemento de despesa na seguinte Dotação Orçamentária:

014001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400222.020 – Manutenção das atividades do CRAS com PBF

3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Total.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender a inclusão acima solicitada será necessário efetuar as seguintes anulações:

014001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824300222.110 – Manutenção do CREAS com recurso Federal (PFMC)

3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....F.12....R\$ 15.000,00

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....F.13....R\$ 15.000,00

Total.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO. EM 02 DE ABRIL DE 2013.


FRANCISCO SÁBULO BELISARIO
PREFEITO MUNICIPAL